



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA SOLASSTEC TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, estado civil, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/nº, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-071 e, de outro lado, a empresa **SOLASSTEC TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial, sob o nº 13600116515, com sede na Av. Mário Ypiranga, nº 315, sala 1319, Ed. The Office – Adrianópolis, CEP: 69.057-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.749.203/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PATRICK DE SOUSA GOMES**, brasileiro, casado, empresário, RG: 1076583-2 - SESEG/AM, CPF: 402.908.912-72, residente e domiciliado na Avenida Mário Ypiranga, nº 1208, Condomínio Concept, apto 155, Torre Next, Adrianópolis, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.10000.10718.0.000723, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2021, conforme minuta aprovada, integrante do processo já referido, o qual se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 8 de Junho de 1994, e pela legislação civil aplicável, no que couber, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato nº 005/2021 e na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, no período compreendido de **26/03/2024 a 25/03/2025**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global (estimado) será de R\$ 2.196.400,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de e R\$183.033,33 (cento e oitenta e três mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS; FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DA DESPESA: 33904094 - SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DE TIC, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE00291, no valor de R\$ 373.388,00 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus, 26 de março de 2024.

CONTRATANTE



CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA




PATRICK DE SOUSA GOMES
SOLASSTEC TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1.


CPF



714.023.572-14

2.

CPF



Caio Pasareli
1700635362-93